



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRACATU, por intermédio do Prefeito Municipal JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal e conforme Lei Municipal de nº 1.371/06 de 05 de outubro de 2006, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015 para contratação de profissionais em caráter temporário para provimento de vagas abaixo especificadas sob o regime de CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

I - QUADRO DE VAGAS

Cargos	Requisitos	Área de Atuação	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Educador Social	Ensino Médio	CRAS e CREAS	5	40h	R\$ 1.341,74
Técnico Operacional do Cadastro Único	Ensino Médio e noções básicas de Informática.	Programas de Transferências de Renda	3	40h	R\$ 844,23
Monitor para Abrigo de Adolescentes	Ensino Fundamental	ABRIGAMI	9	Plantão 12 x 36	R\$ 844,23
Assistente Social	Nível Superior Completo com inscrição no CRESS	CRAS e CREAS	3	30h	R\$ 3.009,25
Psicólogo	Nível Superior Completo com inscrição no CRP	CRAS e ABRIGAMI	2	40h	R\$ 3.009,25

II - DOS REQUISITOS

- 1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 7.4361/72;
- 2- Ter na data da convocação, idade mínima de 18 (dezoito anos)
- 3- Ter votado nas últimas eleições ou justificado sua ausência ;
- 4- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 5- Gozar de boa saúde física e mental, não ser portador de deficiência incompatível com a função;
- 6- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos ;
- 7- Conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital ;
- 8- Não ter sido exonerado a bem do serviço público ;
- 9- Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes ao emprego almejado , nos termos do item I – Quadro de Vagas deste edital, no ato da contratação;
- 10- A habilitação e a escolaridade mínima exigida , como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **18/05/15 a 22/05/15**, exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado a Rua Vereador Álvaro Augusto Silva, nº 106 Centro – Miracatu/SP, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição cópia do CPF e da Cédula de identidade – RG.

3.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido legivelmente, acompanhado de Declaração assinada segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá sua inteira e exclusiva responsabilidade sob as informações fornecidas pelo candidato no momento da sua inscrição.

3.4 A assinatura na ficha de inscrição implicará a satisfação das exigências relacionadas.

3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6 Serão permitidas inscrições por procuração mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do Procurador. O instrumento de procuração ficará retido.

3.7 A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso nesse sentido.

IV – DAS PROVAS

4.1 O processo seletivo consistirá na somatória de pontos alcançada pelo candidato na Prova Escrita, totalizando o peso máximo de 10 (dez) pontos.

4.2 Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório, para todos os cargos, contendo 20 (vinte) questões, com peso de 0,5 (meio) ponto cada questão, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

4.3 A prova objetiva será composta de questões objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, o qual abrangerá as seguintes matérias, conforme segue:

Nível Fundamental	Prova Objetiva	Questões
Monitor para Abrigo de Adolescentes	Português	10
	Conhecimentos Específicos	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

	Total	20
--	--------------	-----------

Nível Médio	Prova Objetiva	Questões
Educador Social Técnico Operacional do Cadastro Único	Português	05
	Informática	05
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	20

Nível Superior	Prova Objetiva	Questões
Assistente Social Psicólogo	Português	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	20

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 A aplicação da prova será no dia **31/05/15 (domingo)**, às **9:00 horas** na **EMEF Diogo Ribeiro, localizada na Rua Tenente José Púlio Ribeiro, nº 73**, no Centro, Município de Miracatu, Estado de São Paulo.

5.2 A prova terá duração de 3 (três) horas.

5.3 Recomenda-se ao candidato comparecer no local da prova no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário do seu início.

5.4 O candidato deverá comparecer portando um documento de identidade com foto original ou autenticada em cartório, protocolo de inscrição do presente Processo Seletivo , munido de caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.

5.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandantes militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizados do exercício profissional (ordem e conselhos de classe, etc); passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que por Lei valem como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento; CPF; título de eleitor; carteira de motorista (modelo sem foto); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.7 Não será admitido o ingresso do candidato no local da prova após o horário fixado para seu início.

5.8 Durante a aplicação da Prova Objetiva não será permitida ao candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

5.8.1 A utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação ou reprodução de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer pessoas;

5.8.2 Utilização de objetos/equipamentos eletrônicos, inclusive de relógio (de qualquer tipo) e de telefone(s) celular(es) e/ou material de comunicação.

5.9 O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação deverá, ao entrar na sala de aplicação de prova:

5.9.1 Desligá-lo (ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso);

5.9.2 Retirar as baterias (se possível) para garantir que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado;

5.9.3 Acondicioná-lo em local a ser indicado pelo fiscal de sala.

5.10 O restante dos materiais pessoais pertencentes aos candidatos (exemplo: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares) deverão ser acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de aplicação da prova, devendo assim permanecer até o término da prova.

5.11 O tempo mínimo de permanência na sala de provas é de 1 (uma) hora, a partir do início da prova. Ao final da prova, os três últimos candidatos na sala só serão liberados quando todos tiverem concluído a prova.

5.11.1 Os candidatos poderão levar o caderno de prova.

5.12 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da Prova Objetiva;
- b) apresentar-se à Prova Objetiva em outro local que não seja o previsto neste Edital;
- c) não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar, ao menos, um dos documentos de identificação previstos no item 5.5 deste Edital, para a realização da Prova Objetiva;
- e) ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva sem o acompanhamento de um fiscal ou sem autorização do responsável pela aplicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

- f) retirar-se da sala de realização da Prova Objetiva antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item 5.11 deste Edital;
- g) for surpreendido, na sala de aplicação da Prova Objetiva, em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não seja pertinente ao Processo em tese;
- h) estiver fazendo uso, após o início da Prova Objetiva e/ou durante a sua duração, de calculadora, de relógio (de qualquer tipo), de protetor auricular, de boné, de gorro ou de chapéu; de óculos de sol;
- i) estiver usando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação após o início da Prova Objetiva, ou em desconformidade com o disposto nos itens 5.8 e 5.9 e subitens, deste Edital;
- j) lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova Objetiva;
- k) não devolver integralmente o material solicitado;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova Objetiva.

5.13 Não será permitida a realização da prova em local diferente do determinado neste Edital.

5.14 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1 O processo seletivo terá caráter **classificatório** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem de pontuação.

6.3 Em caso de igualdade de classificação, como critério de desempate terá preferência sucessivamente para a contratação, o candidato que na data da abertura das inscrições:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos comprovado mediante apresentação das certidões de nascimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

VII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este edital e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção, institui-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo através da Portaria nº 158/2015 conforme descrito abaixo:

a) Presidente:

Cristiane Yamashiro de Oliveira Henck- Assistente Social do Departamento Social

b) Membros:

Saulo Vieira - Contínuo

Silmara de Souza Romero – Assistente Social do CRAS

Ahida da Costa Ferreira – Psicóloga do CREAS

VIII - DOS RESULTADOS

8.1 O gabarito será divulgado no Site Oficial www.miracatu.sp.gov.br, no mural da Prefeitura, no mural do CREAS e do CRAS **a partir de 01/06/2015**.

8.2 A Classificação Prévia será divulgada no dia **04/06/2015**, site oficial e no Jornal Notícias do Vale.

IX - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação ou fato que lhe deu origem.

9.2 Os recursos devidamente fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora e Avaliadora de Processo Seletivo, protocolado diretamente junto ao Departamento de Assistência Social, no horário das 09h00minh às 11h00minh e das 13h30minh às 16h00minh.

9.3 A fundamentação do recurso deve conter nome do candidato, número de inscrição, o cargo pretendido e endereço de correspondência, bem como, no caso do recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação da bibliografia utilizada para contestação, além da oposição da solução reivindicada.

9.4.O candidato deverá ser claro, consistente e com objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

9.6 Não serão encaminhados respostas individuais aos candidatos.

9.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

9.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado final.

X – DA CONVOCAÇÃO

10.1 O candidato classificado, quando convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Municipal de Miracatu, sito na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Miracatu–SP, no prazo de 05 (cinco) dias, para demonstrar interesse na contratação e, após, terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar os documentos elencados no ato de convocação.

10.1.1 Os Documentos necessários para a admissão são:

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no Conselho de Classe para os cargos de Assistente Social e Psicólogo
- Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de nível superior para os cargos de Assistente Social e Psicólogo
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
- Comprovante de votação na última eleição
- Carteira Profissional (original)
- PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver) menores de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- 01 (uma) fotografia 3x4 colorida e recente;
- Conta Corrente Banco Bradesco- Agência de Miracatu
- Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;
- Histórico escolar e Certificado/Diploma do Ensino Médio para os cargos de Educador Social e Técnico do Cadastro Único
- Histórico escolar e Certificado/Diploma do Ensino Fundamental para o cargo de Monitor para Abrigo de Adolescentes
- Declaração de não comutatividade de cargo público, exceto previstos em lei.
- Assinatura do termo de ciência e notificação
- Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

- Declaração que não responde a processo civil ou criminal e de que não tem contra si condenação penal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos
- Certidão negativa de antecedentes criminais
- Comprovante de aptidão física e mental a ser expedida pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde.

10.1.2 Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados em cópia simples acompanhados dos originais.

10.2 A Prefeitura reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e de acordo com as necessidades e solicitação do Departamento Social, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal.

10.3 O não comparecimento nos prazos estabelecidos e a apresentação de carga horária incompatível implicarão na desistência, e perda da vaga, não cabendo recurso neste sentido.

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1 O regime contratual será pela Consolidação das Leis de Trabalhistas – CLT.

11.2 O prazo da contratação será de até 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

XII- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As irregularidades na documentação exigida para inscrição, mesmo que verificadas posteriormente à homologação do processo seletivo, acarretarão nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

13.2 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado o seu endereço perante o Setor de Recursos Humanos.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela Portaria nº158/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

13.4 Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do presente Processo Seletivo.

13.5 Faz parte integrante deste edital o Anexo I – Conteúdo Programático, Anexo II – Atribuições dos Cargos e Anexo III – Cronograma.

Miracatu, 14 de Maio de 2015.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo: Monitor para Abrigo de Adolescentes

Português	Interpretação de texto – conjugação verbal – acentuação gráfica – concordância nominal e verbal– pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação – significação das palavras: sinônimos , antônimos- Sentido próprio e figurado das palavras - Emprego de tempos e modos verbais- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).
Conhecimentos Específicos	1) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008).

Cargo: Técnico Operacional do Cadastro Único

Português	Interpretação de texto – conjugação verbal – acentuação gráfica – concordância nominal e verbal – pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação – significação das palavras: sinônimos, antônimos - Sentido próprio e figurado das palavras - Emprego de tempos e modos verbais - Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).
Informática	MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. MS-Office 2010 - MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

Conhecimentos Específicos	<p>1) BRASIL. Presidência da Republica. Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. DOU Brasília, DF, 08 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.</p> <p>2) BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome. Cadastro Único.</p>
----------------------------------	--

Cargo: Educador Social

Português	Interpretação de texto – conjugação verbal – acentuação gráfica – concordância nominal e verbal – pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação – significação das palavras: sinônimos , antônimos - Sentido próprio e figurado das palavras - Emprego de tempos e modos verbais- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações)
Informática	MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. MS-Office 2010 - MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.
Conhecimentos Específicos	<p>1) BRASIL. Presidência da Republica. Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. DOU Brasília, DF, 08 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.</p> <p>2) BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

	<p>Assistência Social. Brasília, DF, 2004.</p> <p>3) BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS 2009.</p> <p>4) BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: MDS, 2011.</p>
--	--

Cargos: Assistente Social e Psicólogo

Português	<p>Fonema e Sílabas – Ortografia Oficial – Classes de Palavras – Concordância Nominal e Verbal – Regência Verbal – Regência Nominal – Sinais de Pontuação- Uso da crase – Colocação de Pronomes nas frases – Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado) – Análise e Interpretação de Textos – Redação Oficial .</p>
Conhecimentos Específicos	<ol style="list-style-type: none">1) Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993)2) Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004). do Sistema Único de Assistência Social3) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008).4) Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2009.5) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009.6) BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS 2009.7) BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: MDS, 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo : Monitor ABRIGAMI

Descrição sumária:

-Inspecciona adolescentes em todas as dependências do estabelecimento do abrigo, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos.

Descrição detalhada:

-Orienta e assiste os interesses e comportamentos dos adolescentes sob a guarda da instituição, facilitando o convívio entre adolescentes e entre os funcionários.

-Zela pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado ao convívio dos adolescentes.

-Auxilia nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos adolescentes, prestando primeiros socorros em caso de acidentes.

-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental.

Cargo: Assistente Social

Descrição sumária:

-Presta serviços no âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

Descrição detalhada:

-Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.

-Programa a ação básica de uma comunidade nos campos: social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

- Planeja, executa e analisa pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra.
- Efetua triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível.
- Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: curso superior de Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais -CRAS-

Cargo : Psicólogo

Descrição sumária:

-Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

Descrição detalhada:

- Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade.
- Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.
- Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.
- Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagens de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.
- Executa atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

-Promove ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização.

-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: curso superior em Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicólogos.

Cargo: Educador Social

Descrição Sumária:

-Prestação de serviços no âmbito do SUAS, para produzir segurança social aos seus usuários, conforme suas necessidades e a situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram. Podendo resultar em medidas de resolutividade e efetividade dos serviços, a serem aferidas pelos níveis de participação e satisfação dos usuários e pelas mudanças efetivas e duradouras em sua condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia e cidadania.

Descrição Detalhada:

- Comprometer-se com o processo socioeducativo da população em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Estabelecer diálogos, criando vínculo com a população-alvo, visando a inserção na rede de atendimento social;
- Realizar, sob orientação do técnico de referencia, e com a participação dos usuários, o planejamento de suas ações;
- Planejar e desenvolver atividades socioculturais com a população envolvida nos diversos programas sociais desenvolvidos pela municipalidade;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática, desenvolvendo os conteúdos e atividades, avaliando o desempenho no serviço;
- Executar oficinas e atividades com os usuários;
- Acompanhar e monitorar crianças e adolescentes nas atividades internas e externas;
- Recepcionar e atender as pessoas que acessam equipamentos sociais pesquisando e fazendo identificação pessoal.
- Manter a integração entre a equipe de trabalho e demais setores responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

- Realizar serviços de apoio específico e administrativo nas áreas de risco social e atendimento social;
- Coordenar, sob orientação técnica, projetos e programas sociais;
- Redigir, datilografar/digitar documentos oficiais e correspondências diversas;
- Participar, juntamente com o técnico de referência de reuniões e das capacitações dos programas;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que sejam específicas do cargo.

Escolaridade: Ensino Médio

Cargo: Técnico Operacional do Cadastro Único

Descrição Sumária:

-Alimentar o sistema de Cadastro Único para programas de Transferência de Renda e outros definidos pelo governo, assim como cadastrar e atualizar as informações dos beneficiários.

Descrição Detalhada:

- Identificar o público alvo a ser cadastrado;
- Realizar entrevista e coleta de dados, de acordo com o formulário e o manual do entrevistador do Programa do Governo Federal Cadastro Único;
- Realizar a manutenção das informações constadas na base;
- Redigir, digitar, organizar e arquivar documentação de acordo com as orientações do gestor, coordenador e equipe técnica, informar adequadamente a população sobre locais, horários critérios e documentos necessários para o cadastramento; esclarecer todas as dúvidas apresentadas pelo usuário;
- encaminhar o usuário para o órgão responsável, de acordo com as demandas apresentada;
- realizar encaminhamentos em geral de suporte a coordenação e equipe técnica;
- realizar encaminhamentos , acompanhamento e tramitação dos procedimentos administrativos necessários para a viabilização do funcionamento das atividades do Programa;
- Preencher formulários das famílias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

- Realizar atendimentos diversos ao usuário, garantindo o bom funcionamento das atividades desenvolvidas no Cadastro Único;
- Realizar a extração, transmissão, recepção e importação de arquivos e gerar e analisar os tratamentos de multiplicidade no aplicativo, digitando as atualizações necessárias;
- Participar da organização e realização das atividades gerais do Cadastro Único, primando pela sua viabilização;
- Atuar também na zona rural em ações da Equipe Volante;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que sejam específicas do cargo.

Escolaridade:

Ensino Médio e noções básicas de informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Alvaro Augusto Silva, 106 - Centro
Miracatu-SP - CEP: 11850-000 Tel.: 13 - 3847.1553

ANEXO III

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/05/15
INSCRIÇÕES	18/05/15 a 22/05/15
DATA DA PROVA ESCRITA	31/05/15
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	01/06/15
PRAZO RECURSAL (2 DIAS) CONTRA O GABARITO	01/06 e 02/06/2015
CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA	04/06/15
PRAZO RECURSAL (2 DIAS) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA	08/06 e 09/06/15
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	11/06/15

Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no Jornal Notícias do Vale e no site oficial da Prefeitura de Miracatu - www.miracatu.sp.gov.br